



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2025

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 97/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA**, SIAPE nº 1.53*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 019/2024, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 35.820.448/0030-70, Processo SEI UFOP nº 23109.009119/2024-11, Pregão Eletrônico nº 90013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, para atendimento às necessidades acadêmicas da UFOP.

Art. 2º Designar o servidor **RENATO FERNANDES FERREIRA**, SIAPE 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora **RENATA GUERRA DE SÁ COTA**, SIAPE nº 1.44*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação PROPPi), a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1.13*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação PROPPi), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar a servidora **ADRIANA TRÓPIA DE ABREU**, SIAPE nº 2.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação EM), a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1.43*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EMED), a execução do contrato.

Art. 7º Designar o servidor **CASSIO ZUMERLE MASIOLI**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EMED), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 8º Designar a servidora **GABRIELA DE CÁSSIA SOUSA AMÂNCIO**, SIAPE nº 1.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação ENUT), a execução do contrato.

Art. 9º Designar a servidora **ANDREIA PEREZ DE TASSIS**, SIAPE nº 2.38*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ENUT), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 10. Designar o servidor **HYGOR MEZADRI**, SIAPE nº 2.93*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EF), a execução do contrato.

Art. 11. Designar a servidora **AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA**, SIAPE nº 2.24*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação EF), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 12. Designar a servidora **ANANDA LIMA SANSON**, SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação ICEB), a execução do contrato.

Art. 13. Designar a servidora **LÍVIA CARVALHO SANTOS**, SIAPE nº 1.42*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEB), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 14. Designar o servidor **REGINALDO JOSÉ MADALENA MOREIRA**, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEA), a execução do contrato.

Art. 15. Designar a servidora **FERNANDA TÁTIA CRUZ**, SIAPE nº 1.35*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEA), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 16. Vigência do contrato a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 17. Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 95/2025, de 22 de setembro de 2025, a partir desta data.

Art. 18. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva**, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS, em 21/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999882** e o código CRC **D6BEA369**.